ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1474/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 11/05/2015 **Sanção:** 11/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.474/2015 Em. 11 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2° - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente no valor de R$. 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Gabinete.

SUPLEMENTA

04. Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos.....R$ 255.000,00
04.001.26.782.0004.2045 - Manutenção das Linhas Vicinais, Ponte e Bueiros
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R$ 200.000,00
Total.....R$ 255.000,00

08. Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 180.000,00
08.001.20.606.0021.2210 _ Manutenção do Programa Porteira Adentro
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
Total.....R$ 180.000,00

02. Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 70.000,00
02.001.04.122.0001.2002 _ Manutenção da SEMUG
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
33.90.14.00.00 _ Diária Pessoa Civil.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 70.000,00

Total Geral da Suplementação.....R$ 505.000,00

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .....R$ 405.000,00
04.001.15.451.0004.1050 - Pavimentação de Vias Urb. no Distr. De Sant. Do Guaporé
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 121.000,00
04.001.26.122.0004.2009 Manutenção da SEMOSP
4.4.90.61.00.00 _ Aquisição de Imóveis.....R$ 73.672,20
04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.001.26.782.0004.2045 Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R$ 150.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 60.327,80
Total.....R$ 405.000,00

11.Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo .....R$ 100.000,00
11.001.18.541.0010.2066 Manutenção das Ativ. Ambientais
3.3.90.39.00.00 _ Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Total.....R$ 100.000,00

Total Geral Anulação.....R$ 505.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2015.

APROVADO
EM 11/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 11/05/2015

SANCIONADO
Em 11/05/2015
Venildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal